CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. , DE 2019

(Do Sr. José Guimarães)

Susta os efeitos do Decreto nº 9.760, de 11 de abril de 2019, que "*Altera o Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações".*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam sustados, dos termos do art. 49, inciso V e XL, da Constituição Federal, os efeitos do Decreto nº 9760/2019, que "*Altera o Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações".*

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Dentre os 18 decretos anunciados pelo presidente Jair Bolsonaro e publicados no Diário Oficial nesta sexta – dois representam mais retrocessos para o meio ambiente: o que altera a análise de multas ambientais e o de revogação dos colegiados.

Com o decreto 9760/2019, o governo argumenta que pretende "agilizar" o cumprimento de penalidades na área ambiental, mas não é o que ocorre.

Quem foi flagrado cometendo crime ambiental ganha a possibilidade de recorrer eternamente e nunca ser efetivamente julgado.

A principal mudança introduzida no decreto de Bolsonaro estabelece que os órgãos vinculados ao Ministério do Meio Ambiente são obrigados a estimular a conciliação nos casos de infrações administrativas por danos ambientais.

Além dos vícios formais do Decreto em questão, sabe-se que as multas ambientais estão no alvo das críticas do Presidente eleito, Jair Bolsonaro, desde a campanha eleitoral do ano passado. O próprio presidente foi multado por pesca irregular em uma unidade de conservação no Rio de Janeiro em 2012.

José Guimarães
Deputado Federal (PT-CE)